



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 17/10/2011

ANO: I N°: 0142

EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 014/2011

RESOLUÇÃO N.º 014/2011

Marise Leane Thrun, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria N.º 026/09 de 3/02/2009,

RESOLVE:

Regulamentar o processo de avaliação para concessão da Progressão Funcional, aos integrantes do Magistério Público, estabelecida pela Lei Municipal N.º 624/2007, de 21 de novembro de 2007.

Art. 1º Participarão do processo os integrantes do Magistério Público Municipal, conforme Artigo 3º da Lei Municipal N.º 624/2007 de 21 de novembro de 2007, que em 31/10/2011 estiverem em dia com suas obrigações funcionais.

Parágrafo único – Não poderá participar do processo de Progressão o professor em licença para tratar de interesses particulares, em estágio probatório ou aposentado.

Art. 2º A Progressão será efetuada mediante a combinação de tempo de serviço na educação e participação em 100 horas de cursos de capacitação conforme dispõe o Artigo 22, Parágrafo 1º, Incisos I e II da Lei Municipal N.º 624/2007 de 21 de novembro de 2007.

Parágrafo único - O tempo de serviço refere-se ao efetivo exercício da função ininterruptamente no período de 1º de abril de 2009 a 31 de outubro de 2011.

Art. 3º A avaliação da participação em atividades de formação e/ou qualificação profissional, relacionadas à Educação Básica será efetuada nos termos da Lei Municipal N.º 624/2007 de 21 de novembro de 2007, Artigo 22, Parágrafo 1º, Inciso II.

§ 1º Os dados relativos às atividades de formação e/ou qualificação profissional deverão ser comprovados com originais e fotocópias de certificados e protocolados junto a Secretaria Municipal de Educação até o dia 31/10/2011.

§ 2º Somente serão pontuadas as atividades realizadas no interstício de 01/04/2009 a 31/10/2011.

§ 3º Atividades iniciadas antes desse período, desde que tenham término nesse interstício, serão consideradas, valendo a data de expedição do documento.

§ 4º Os títulos obtidos em curso de pós-graduação, apresentados para a Promoção não serão considerados para a Progressão e os títulos apresentados para a Progressão não serão considerados para Promoção.

§ 5º Serão aceitos somente os eventos cujos documentos comprobatórios contenham os dados:

- Identificação da(s) instituição(ões) proponente(s): logotipo ou marca d'água;
- Nome e modalidade do evento;
- Local e período de realização (dia, mês e ano);
- Carga horária do evento;
- Assinaturas autorizadas (nome e cargo);
- Conteúdo programático e cargas horárias correspondentes;
- Frequência de 100%;
- Local e data da certificação.

Art. 4º Serão aceitos cursos de extensão universitária desde que não estejam incluídos como parte integrante e obrigatória do ensino regulamentar de graduação e de pós-graduação.

Art. 5º Cabe a Secretaria Municipal de Educação a avaliação dos títulos enviados, tendo prazo de 30 (trinta) dias para essa avaliação.

Art. 6º Serão considerados desistentes do processo de Progressão Funcional os professores que não apresentarem seus títulos até o dia 31/10/2011.

Art. 7º Após a conclusão do processo de avaliação de títulos, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos a relação de professores, com os créditos que obtiveram, para a publicação do resultado final.

Art. 8º O prazo para recurso será de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do ato de Progressão Funcional.

Parágrafo único – As solicitações deverão ser protocoladas com a necessária comprovação de documentos.

Art. 9º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 13 de outubro de 2011.

Marise Leane Thrun
Secretária Municipal de Educação
Decreto N.º 3440/2011

DECRETO Nº 3504/2011

DECRETO Nº 3504/2011, 14 de outubro de 2011.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1128/2011, até a importância de R\$ **30.550,00** (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)
05.60 - Fundo M.dos Dir.da Criança e Adol. FMDCA
0824300176.001000 - Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 31801.....R\$ 30.550,00

TOTAL.....R\$ 30.550,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:
Fonte nº 31801 - Conv. 289/11-FIA - Conselho Tutelar.....R\$ 30.550,00

TOTAL..... R\$ 30.550,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 14 de outubro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 17/10/2011

ANO: I N°: 0142

EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3505/2011

DECRETO Nº 3505/2011, 14 de outubro de 2011.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1129/2011, até a importância de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo	
04.20 - Dep. de Ind., Comércio e Turismo	
2266100142.031000 - Manutenção do Depto. De Indústria, Comercio e Turismo	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo-01000 - 88.....R\$	7.000,00
08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Recreação e Lazer	
08.20 - Dep. de Cultura e Recreação	
1339200162.024000 - Realização e participação em Eventos Culturais Regionais	
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. Terceiro P. Jurídica - 01000 - 376.....R\$	10.000,00

08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Recreação e Lazer	
08.30 - Dep. de Esportes e Lazer	
2781200152.026000 - Manutenção do Depto. de Esportes e Lazer	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01000 - 386.....R\$	25.000,00

TOTAL.....R\$ 42.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo	
04.10 - Gabinete do Secretário	
2212200142.030000 - Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.3.90.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil - 01000 - 81.....R\$	1.500,00
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Desp. com Locomoção - 01000 - 83...R\$	4.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. Terceiro P. Jurídica - 01000 - 84.....R\$	1.500,00
--	----------

08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Recreação e Lazer	
08.30 - Dep. de Esportes e Lazer	
2781200151.019000 - Construção de vestiários e churrasqueiras no Parque de Exposições	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000 - 383.....R\$	10.000,00

08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Recreação e Lazer	
08.30 - Dep. de Esportes e Lazer	
2781200152.027000 - Realização de Eventos Esportivos Mun. Regionais e Estaduais.	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01000 - 390.....R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. Terceiro P. Jurídica - 01000 - 393.....R\$	10.000,00

TOTAL.....R\$ 42.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 14 de outubro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3506/2011

DECRETO Nº 3506/2011, 14 de outubro de 2011.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 17 de outubro de 2011, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **NIUTES ROSA**, brasileira, solteira, RG 4.157.274-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 33, Matrícula Funcional 2/7.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 1993/1998.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 14 de outubro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2011

PORTARIA Nº 103/2011, 14 de outubro de 2011.

Concede licença de dois anos a servidor estatutário, para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo pedido do requerente protocolado sob nº 1047-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do dia 17 de outubro de 2011, ao servidor **CLAUDINEI FRANCO SCHIMANIAC** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 21, Matrícula Funcional 1179/7, de conformidade com o Artigo 157 da Lei nº 617/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 14 de outubro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 17/10/2011

ANO: I N°: 0142

EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1027/2011

LEI Nº 1127/2011, 14 de outubro de 2011.

DISPÕE SOBRE A 37ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E 15ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1012/2010 PARA O EXERCÍCIO DE 2011, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 37ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e 15ª Lei alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, compreendendo:

- I) Abertura de Crédito Especial para Aquisição de Veículo e Equipamento de Informática para o Conselho Tutelar, conforme convênio 289/2011-FIA.
- II) Suplementação orçamentária para manutenção das Secretarias Municipais de Cultura, Esportes, Lazer e Recreação e de Indústria Comércio e Turismo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 14 de outubro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI Nº 1128/2011

LEI Nº 1128/2011, 14 de outubro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 30.550,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)

05.60 - Fundo M.dos Dir.da Criança e Adol. FMDCA
0824300176.001000 - Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 31801.....R\$ 30.550,00

TOTAL.....R\$ 30.550,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31801 - Conv. 289/11-FIA - Conselho Tutelar.....R\$ 30.550,00

TOTAL..... R\$ 30.550,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 14 de outubro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI Nº 1129/2011

LEI Nº 1129/2011, 14 de outubro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo
04.20 - Dep. de Ind., Comércio e Turismo
2266100142.031000 - Manutenção do Depto. De Indústria, Comercio e Turismo
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 – 88.....R\$ 7.000,00
08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Recreação e Lazer
08.20 - Dep. de Cultura e Recreação
1339200162.024000 - Realização e participação em Eventos Culturais Regionais
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiro P. Jurídica – 01000 – 376.....R\$ 10.000,00

08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Recreação e Lazer
08.30 - Dep. de Esportes e Lazer
2781200152.026000 - Manutenção do Depto. de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 – 386.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 42.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo
04.10 - Gabinete do Secretário
2212200142.030000 Manutenção do Gabinete do Secretário
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil – 01000 – 81..... R\$ 1.500,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. com Locomoção – 01000 – 83.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiro P. Jurídica – 01000 – 84.....R\$ 1.500,00

08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Recreação e Lazer
08.30 - Dep. de Esportes e Lazer



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 17/10/2011

ANO: I N°: 0142

EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2781200151.019000 - Construção de vestiários e churrasqueiras no Parque de Exposições
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 – 383.....R\$ 10.000,00

08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Recreação e Lazer
08.30 - Dep. de Esportes e Lazer
2781200152.027000 - Realização de Eventos Esportivos Mun. Regionais e Estaduais.
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 – 390.....R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiro P. Jurídica – 01000 – 393.....R\$10.000,00

TOTAL.....R\$ 42.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 14 de outubro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - ALIENAÇÃO Nº 2/2011 –M.C.A.
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 18 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Concorrência Pública, tipo de Maior Oferta Por Lote, objetivando a alienação dos seguintes terrenos: Lote nº 1, que compreende à alienação dos seguintes terrenos:

- Lote Urbano nº 3-C-3, da Quadra nº 1, Matrícula nº 16.925, do Distrito Industrial II, do Município de Céu Azul – PR, com área de 3.702,65 m² (três mil, setecentos e dois vírgula sessenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias.
- Lote Urbano nº 7-A, da Quadra nº 1, Matrícula nº 17.935, do Distrito Industrial II, do Município de Céu Azul – PR, com área de 3.230,74 m² (três mil, duzentos e trinta vírgula setenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias.
- Lote Urbano nº 1, da Quadra nº 02, Matrícula nº 16153, do Distrito Industrial II, do Município de Céu Azul – PR, com área de 3.200,00 m² (três mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias.

A alienação dos terrenos, sob forma de incentivos à industrialização, será destinada para empresas no ramo industrial de fundição, matrizaria e usinagem de metais, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122.

Céu Azul, 14 de outubro de 2011.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 50/2011**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas, camisas, jalecos, coletes, calças, macacão, jaquetas e bolsas, para atender à diversas finalidades da Administração Municipal (o registro de preços será pelo período de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
REGINATO DEITOS & CIA LTDA	09.654.313/0001-38	31.587,96
MATA NATIVA CONFECÇÕES LTDA	10.974.719/0001-87	10.110,10
CLEUZA MENDES DOS SANTOS NAZARI - ME	13.769.402/0001-05	4.495,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 46.193,06 PAÇO MUNICIPAL, aos 11/10/2011

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 17/10/2011

ANO: I Nº: 0142

EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I – 15ª ALTERAÇÃO DA LDO – ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 69 Data: 22/09/2011 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2011		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	30.550,00	-	30.550,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.550,00	-	30.550,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.550,00	-	30.550,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS, DF E SUAS ENT.	30.550,00	-	30.550,00
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	30.550,00	-	30.550,00
1.7.6.2.99.13.00.00	Convênio 289/2011-FIA - Conselho Tutelar	30.550,00	-	30.550,00
Total de receitas		30.550,00	-	30.550,00
Total Líquido das Receitas		30.550,00	-	30.550,00
Total Geral		30.550,00		



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 17/10/2011

ANO: I N°: 0142

EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II – 15ª ALTERAÇÃO DA LDO – METAS E AÇÕES DA DESPESA

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2011	Total
04-SEC. MUN. DE IND. COMÉRCIO E TURISMO			
04.10-GABINETE DO SECRETÁRIO			
22-Indústria			
122-Administração Geral			
14-DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO			
2.030.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	TOTAL	73.514,62	73.514,62
	VALOR PRÓPRIO	73.514,62	73.514,62
	VALOR VINCULADO	-	-
04.20-DEP. DE IND., COMÉRCIO E TURISMO			
22-Indústria			
661-Promoção Industrial			
14-DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO			
2.031.000-Manutenção do Depto. De Indústria, Comercio e Turismo	TOTAL	274.702,52	274.702,52
	VALOR PRÓPRIO	274.702,52	274.702,52
	VALOR VINCULADO	-	-
05-SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)			
05.60-Fundo M.dos Dir.da Criança e Adol. FMDCA			
8-Assistência Social			
243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
17-Orçamento para Atendimento da Criança e da Adolescência			
6.001.000-Manutenção do Conselho Tutelar	TOTAL	48.553,63	48.553,63
	VALOR PRÓPRIO	18.003,63	18.003,63
	VALOR VINCULADO	30.550,00	30.550,00
08-SEC. MUN. DE CULT, ESP. RECR. E LAZER			
08.20-DEP. DE CULTURA E RECREAÇÃO			
13-Cultura			
392-Difusão Cultural			
16-RESGATE E DIFUSÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL			
2.024.000-Realização e participação em Eventos Culturais Regionais	TOTAL	42.566,67	42.566,67
	VALOR PRÓPRIO	42.566,67	42.566,67
	VALOR VINCULADO	-	-
08.30-DEP. DE ESPORTES E LAZER			
27-Desporto e Lazer			



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 17/10/2011

ANO: I N°: 0142

EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

812-Desporto Comunitário			
15-DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E LAZER			
2.026.000-Manutenção do Depto. de Esportes e Lazer	TOTAL	280.766,58	280.766,58
	VALOR PRÓPRIO	280.766,58	280.766,58
	VALOR VINCULADO	-	-
2.027.000-Realiz. de Eventos Esportivos Mun. Regionais e Estaduais.	TOTAL	83.555,56	83.555,56
	VALOR PRÓPRIO	83.555,56	83.555,56
	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL DA LDO	803.659,58	803.659,58

ENEDIR WICHOSKI JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES

TC CRC /PR 054174/O-1 Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-BrasilAE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 17/10/2011

ANO: I Nº: 0142

EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III – 37ª ALTERAÇÃO DO PPA – ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 69

Data: 22/09/2011

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2010		2011		2012		2013		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes									
1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	-	-	30.550,00	-	-	-	-	-	30.550,00
1.7.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	30.550,00	-	-	-	-	-	30.550,00
1.7.6.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	30.550,00	-	-	-	-	-	30.550,00
1.7.6.2.00.00.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS, DF E SUAS ENT.	-	-	30.550,00	-	-	-	-	-	30.550,00
1.7.6.2.99.00.00.00 OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	-	-	30.550,00	-	-	-	-	-	30.550,00
1.7.6.2.99.13.00.00 Convênio 289/2011-FIA - Conselho Tutelar	-	-	30.550,00	-	-	-	-	-	30.550,00
Total de receitas	-	-	30.550,00	-	-	-	-	-	30.550,00
Total Líquido das Receitas	-	-	30.550,00	-	-	-	-	-	30.550,00
Total Geral	-	-	30.550,00	-	-	-	-	-	30.550,00

ENEDIR WICHOSKI

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES

TC CRC /PR 054174/O-1

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 17/10/2011

ANO: I N°: 0142

EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV – 37ª ALTERAÇÃO DA PPA – METAS E AÇÕES DA DESPESA

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores				
		2010	2011	2012	2013	Total
04-SEC. MUN. DE IND. COMÉRCIO E TURISMO						
04.10-GABINETE DO SECRETÁRIO						
22-Indústria						
122-Administração Geral						
14-DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO						
2.030.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	TOTAL	77.369,04	73.514,62	87.377,91	94.905,16	333.166,73
	VALOR PRÓPRIO	77.369,04	73.514,62	87.377,91	94.905,16	333.166,73
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
04.20-DEP. DE IND., COMÉRCIO E TURISMO						
22-Indústria						
661-Promoção Industrial						
14-DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO						
2.031.000-Manutenção do Depto. De Indústria, Comercio e Turismo	TOTAL	212.323,84	274.702,52	191.267,84	207.621,24	885.915,44
	VALOR PRÓPRIO	212.323,84	274.702,52	191.267,84	207.621,24	885.915,44
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
05-SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)						
05.60-Fundo M.dos Dir.da Criança e Adol. FMDCA						
8-Assistência Social						
243-Assistência à Criança e ao Adolescente						
17-Orçamento para Atendimento da Criança e da Adolescência						
6.001.000-Manutenção do Conselho Tutelar	TOTAL	-	48.553,63	20.000,00	20.000,00	88.553,63
	VALOR PRÓPRIO	-	18.003,63	20.000,00	20.000,00	58.003,63
	VALOR VINCULADO	-	30.550,00	-	-	30.550,00
08-SEC. MUN. DE CULT, ESP. RECR. E LAZER						
08.20-DEP. DE CULTURA E RECREAÇÃO						
13-Cultura						
392-Difusão Cultural						
16-RESGATE E DIFUSÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL						
2.024.000-Realização e participação em Eventos Culturais Regionais	TOTAL	23.500,00	42.566,67	35.342,74	38.387,37	139.796,78
	VALOR PRÓPRIO	23.500,00	42.566,67	35.342,74	38.387,37	139.796,78
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
08.30-DEP. DE ESPORTES E LAZER						
27-Desporto e Lazer						



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 17/10/2011

ANO: I N°: 0142

EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

812-Desporto Comunitário						
15-DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E LAZER						
2.026.000-Manutenção do Depto. de Esportes e Lazer	TOTAL	297.620,99	280.766,58	277.634,62	301.372,38	1.157.394,57
	VALOR PRÓPRIO	297.620,99	280.766,58	277.634,62	301.372,38	1.157.394,57
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
2.027.000-Realiz. de Eventos Esportivos Mun. Regionais e Estaduais.	TOTAL	46.000,00	83.555,56	117.809,15	127.957,91	375.322,62
	VALOR PRÓPRIO	46.000,00	83.555,56	117.809,15	127.957,91	375.322,62
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
TOTAL DO PPA		656.813,87	803.659,58	729.432,26	790.244,06	2.980.149,77

ENEDIR WICHOSKI

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES

TC CRC /PR 054174/O-1

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-BrasilAE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7